



PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

RECIBODEEDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência à _____, na cidade de
_____/_____, fone (____) _____, e-mail
_____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 051/2018, via download, cujo objeto refere-se
INSTRUMENTAL CIRURGICO (PINÇAS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de
edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ___ / ___ / 2018.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°051/2018

PROCESSO n°782/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018

HORÁRIO: 08:30 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (PINÇAS)** para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL, que será regido pelas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.**

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 12/07/2018** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, as **08:30 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e não obrigatória de **INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (PINÇAS)** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº 051/2018

Processo nº 782/2018

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº .051/2018

Processo nº 782/2018

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de garantia mínima do produto de 12 meses a partir do recebimento definitivo do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos;

g) declaração do licitante comprometendo-se, caso sagre-se vencedor do certame, a apresentar no prazo estabelecido pelo CONDERG e antes do primeiro fornecimento a devida comprovação de registro dos equipamentos ofertados no Ministério da Saúde ou na ANVISA;

h) declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica indicando, ainda, os locais, cidades, endereços e telefones disponíveis;

i) declaração da proponente de que o equipamento ofertado atende a todas as normas vigentes de segurança e saúde.

j) declaração da proponente de que, caso venha a se sagrar vencedora no certame, se compromete a entregar os produtos em prazo igual ou inferior a 45 (QUARENTA E CINCO) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviços.

k) A proposta deverá também, se possível, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta

2 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de equipamento pertinente e compatível com o objeto licitado.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo.

Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item: R\$ 0,10 para todos os itens.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.
11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre

a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

1 - A entrega objetos desta licitação deverão ser feita no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, **sito a AV. LEONOR MENDES DE BARRROS, 626, CENTRO EM DIVINOLÂNDIA-SP**, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

2 – A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, e, conforme informado pela licitante em sua Proposta.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG HOSPITAL REGIONAL registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG HOSPITAL REGIONAL a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.
5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.
7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.
8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.
9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.
- 9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, **sito a AV. LEONOR MENDES DE BARROS, 626, CENTRO, DIVINOLÂNDIA/SP**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.1 – O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas neste edital e, na proposta da empresa vencedora.

2 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONDERG responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONDERG poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONDERG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado parceladamente em 30/ 60/90 dias, a contar da data de entrega e recebimento definitivo do equipamento, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência, e, conta corrente por ela indicada.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos materiais multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Modelo da Proposta

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 29 de junho de 2018

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
COORDENADORA

ANEXO I

OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO (PINÇAS) PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL

PREGÃO-051/2018

PROCESSO:782/2018

ITEM	Qde	Instrumental
01	10	Alça de núcleo serrilhada sem irrig.mod.Lewis
02	03	Afastador Balfour curvo medindo aproximadamente 100mmx 32mm x 270mm x 200mm
03	03	Afastador Balfour curvo medindo aproximadamente 60mmx 32mm x 270mm x 200mm
04	03	Afastador Balfour reto medindo aproximadamente 100mmx 32mm x 270mm x 200mm
05	03	Afastador Balfour reto medindo aproximadamente 60mmx 32mm x 270mm x 200mm
06	06	Afastador desmarres aproximadamente 16cm
07	05	Afastador Doyen curvo aproximadamente 25cm
08	05	Afastador Doyen reto aproximadamente 70 x 30mm
09	05	Afastador Doyen reto aproximadamente 80 x 60mm
10	05	Afastador Doyen reto aproximadamente 90 x 45mm
11	05	Afastador Doyen reto aproximadamente 90 x 60mm
12	03	Afastador Gosset aproximadamente 16 cm
13	03	Afastador Gosset aproximadamente 24 cm
14	03	Afastador Gosset aproximadamente 30 cm

15	05	Afastador langenbeck aproximadamente 21cm 30x11mm
16	05	Afastador langenbeck aproximadamente 21cm 30x16mm
17	05	Afastador langenbeck aproximadamente 21cm 40x11mm
18	05	Afastador langenbeck aproximadamente 21cm 50x11mm
19	10	Afastador para pele blair-rollet agudo
20	05	Afastador para pele blair-rollet rombo
21	05	Afastador para pele gillies
22	05	Afastador para pele guthrie agudo
23	05	Afastador para pele guthrie rombo
24	05	Afastador Richardson 28x20mm P
25	05	Afastador Richardson 28x20mm M
26	05	Afastador Richardson 28x20mm G
27	05	Afastador Richardson 28x20mm GG
28	10	Afastador senn-miller 16cm
29	05	Afastador volkmann agudo c/ 1 dente
30	05	Afastador volkmann agudo c/ 2 dente
31	05	Afastador volkmann agudo c/ 3 dente
32	05	Afastador volkmann agudo c/ 4 dente
33	05	Afastador volkmann rombo c/ 1 dente
34	05	Afastador volkmann rombo c/ 2 dente
35	05	Afastador volkmann rombo c/ 3 dente
36	05	Afastador volkmann rombo c/ 4 dente
37	05	Afastador weitlaner agudo 10 a 11 cm
38	05	Afastador weitlaner agudo 14 cm
39	05	Afastador weitlaner agudo 16 cm
40	05	Afastador weitlaner rombo 16 cm

41	05	Alicate articulado para fio até 2,5
42	05	Alicate cortador de fio até 06mm Steinmann (Bernadão)
43	05	Alicate de pressão
44	05	Alicate dupla força corte frontal
45	05	Alicate Universal bico fino
46	05	Alicate Universal
47	03	Alicate cortador de fio frontal
48	10	Abridor de boca MC-IVOR aproximadamente 10cm
49	10	Aspirador descolador de amigdalas serrilhado com mandril
50	10	Aspirador descolador nasal rotativo
51	10	Aspirador nasal frezier (lembert)
52	20	Aspirador para ouvido 1,2mm
53	20	Aspirador para ouvido 1,5mm
54	20	Aspirador para ouvido 1,8mm
55	20	Aspirador para ouvido 1mm
56	20	Aspirador para ouvido 2,5mm
57	20	Aspirador para ouvido 2mm
58	20	Aspirador para ouvido 3mm
59	10	Aspirador Yankauer para amigdalas curvo 27cm
60	30	Blefarostato Liberman articulado adulto, AÇO INOX
61	30	Blefarostato Liberman articulado infantil, AÇO INOX
62	30	Blefarostato Liberman aramado adulto, AÇO INOX
63	10	Bisturi Abraham para amigdalas aproximadamente 21cm
64	20	Canula p/ phacoemulsificação bimanual aspiração 0.4mm
65	20	Canula p/ phacoemulsificação bimanual irrigação 0.5mm
66	15	Cânulas de hidrodissociação espatulada angulada 12mm x 0,5mm

67	05	Cânulas para pneumoperitônio de Veress 150mm
68	30	Cabo de bisturi nº 03
69	20	Cabo de bisturi nº 04
70	10	Cabo de bisturi nº 07
71	05	Caixas cirúrgicas perfuradas aproximadamente 18x8x05cm
72	05	Caixas cirúrgicas perfuradas aproximadamente 20x10x05cm
73	05	Caixas cirúrgicas perfuradas aproximadamente 28x14x06
74	05	Caixas cirúrgicas perfuradas aproximadamente 32x16x08cm
75	05	Caixas cirúrgicas perfuradas aproximadamente 42x18x09cm
76	10	Compasso Castroviejo reto AÇO INOX
77	10	Clip porta instrumentais mayo Bunt aproximadamente 14cm
78	06	Cureta volkmann aproximadamente 16cm P
79	06	Cureta volkmann aproximadamente 16cm M
80	06	Cureta volkmann aproximadamente 16cm G
81	05	Curetas uterinas recamier cortante aproximadamente 31cm 12 ¼" nº 01
82	05	Curetas uterinas recamier cortante aproximadamente 31cm 12 ¼" nº 02
83	05	Curetas uterinas recamier cortante aproximadamente 31cm 12 ¼" nº 03
84	05	Curetas uterinas recamier cortante aproximadamente 31cm 12 ¼" nº 04
85	05	Curetas uterinas recamier cortante aproximadamente 31cm 12 ¼" nº 05
86	05	Curetas uterinas recamier cortante aproximadamente 31cm 12 ¼" nº 06
87	05	Curetas uterinas recamier romba aproximadamente 31cm 12 ¼" nº 01



88	05	Curetas uterinas recamier romba aproximadamente 31cm 12 ¼” nº 02
89	05	Curetas uterinas recamier romba aproximadamente 31cm 12 ¼” nº 03
90	05	Curetas uterinas recamier romba aproximadamente 31cm 12 ¼” nº 04
91	05	Curetas uterinas recamier romba aproximadamente 31cm 12 ¼” nº 05
92	05	Curetas uterinas recamier romba aproximadamente 31cm 12 ¼” nº 06
93	05	Curetas uterinas Schroeder aproximadamente 30cm 12” nº 01
94	05	Curetas uterinas Schroeder aproximadamente 30cm 12” nº 02
95	05	Curetas uterinas Schroeder aproximadamente 30cm 12” nº 03
96	05	Curetas uterinas Schroeder aproximadamente 30cm 12” nº 04
97	05	Curetas uterinas Schroeder aproximadamente 30cm 12” nº 05
98	05	Curetas uterinas Schroeder aproximadamente 30cm 12” nº 06
99	05	Curetas uterinas sims aproximadamente 25cm 10” nº 01
100	05	Curetas uterinas sims aproximadamente 25cm 10” nº 02
101	05	Curetas uterinas sims aproximadamente 25cm 10” nº 03
102	05	Curetas uterinas sims aproximadamente 25cm 10” nº 04
103	05	Curetas uterinas sims aproximadamente 25cm 10” nº 05
104	05	Curetas uterinas sims aproximadamente 25cm 10” nº 06
105	05	Curetas uterinas wallich aproximadamente 32cm 12 ½” nº 01
106	05	Curetas uterinas wallich aproximadamente 32cm 12 ½” nº 02
107	05	Curetas uterinas wallich aproximadamente 32cm 12 ½” nº 03
108	10	Cureta calázio mod. Meyrhoefer nº0 AÇO INOX
109	10	Cureta calázio mod. Meyrhoefer nº1 AÇO INOX

110	10	Cureta calázio mod. Meyrhoefer nº2 AÇO INOX
111	10	Cureta calázio mod. Meyrhoefer nº3 AÇO INOX
112	10	Descolador para septo free aproximadamente 22cm
113	10	Dilatador lacrimal duplo fino
114	10	Dilatador lacrimal duplo médio
115	05	Dilatador uterino vela nº 01
116	05	Dilatador uterino vela nº 02
117	05	Dilatador uterino vela nº 03
118	05	Dilatador uterino vela nº 04
119	05	Dilatador uterino vela nº 05
120	05	Dilatador uterino vela nº 06
121	05	Dilatador uterino vela nº 07
122	05	Dilatador uterino vela nº 08
123	05	Dilatador uterino vela nº 09
124	05	Dilatador uterino vela nº10
125	05	Dilatador uterino vela nº11
126	05	Dilatador uterino vela nº12
127	05	Dilatador uterino vela nº13
128	05	Dilatador uterino vela nº14
129	05	Dilatador uterino vela nº15
130	05	Dilatador uterino vela nº16
131	05	Dilatador uterino vela nº17
132	05	Dilatador uterino vela nº18
133	05	Dilatador uterino vela nº19
134	05	Dilatador uterino vela nº20
135	10	Disecador para amígdalas hurd aproximadamente 18cm

136	30	Dupla via clássica mod.simcoe 0.3asp 0.6 irrigação
137	10	Escariador Oftalmologia P AÇO INOX
138	10	Escariador Oftalmologia M AÇO INOX
139	10	Escariador Oftalmologia G AÇO INOX
140	10	Espátula de íris Barraquer simples
141	05	Espátulas abdominais Ribbon medindo aproximadamente 33mm x 30 mm
142	05	Espátulas abdominais Ribbon medindo aproximadamente 33mm x 40 mm
143	05	Espátulas abdominais Ribbon medindo aproximadamente 33mm x 50 mm
144	05	Espéculo vaginal collin aproximadamente 28x95mm
145	05	Espéculo vaginal collin aproximadamente 35x110mm
146	05	Espéculo vaginal collin aproximadamente 40x120mm
147	10	Espéculo nasais hartmann aproximadamente 15cm P
148	10	Espéculo nasais hartmann aproximadamente 15cm M
149	10	Espéculo nasais hartmann aproximadamente 15cm G
150	10	Estilete Tentacânula
151	20	Estojo p/ instrumental cirúrgico alumínio 28,7x17,6x1,8
152	10	Facas/curetas para vegetações adenoides Beckmann 22cm P
153	10	Facas/curetas para vegetações adenoides Beckmann 22cm M
154	10	Facas/curetas para vegetações adenoides Beckmann 22cm G
155	05	Forceps obstétricos Simpson - braun
156	10	Gancho p/ lente mod. Sinsky
157	20	Gancho p/ músculo mod. Graefe
158	20	Gancho p/ músculo mod. jamnson
159	30	Gancho Phaco Chopper Nagahara c/ Rotator de Núcleo, AÇO INOX

160	05	Histerômetro uterino aproximadamente 28cm 11”
161	04	Kit Fleboextrator contento 09 olivas de 04 a 12mm de espessura, duas varetas medindo aproximadamente 1.20cm cada uma, um suporte e dois puxadores
162	10	Laminas abridor de boca aproximadamente 22x70mm
163	10	Laminas abridor de boca aproximadamente 22x85mm
164	10	Laminas abridor de boca aproximadamente 27x95mm
165	03	Martelo universal 500grs
166	03	Martelo universal 750grs
167	03	Martelo Hajek 150grs
168	03	Martelo Hajek 250grs
169	30	Mcperson Angulada com dente, AÇO INOX
170	30	Mcperson Angulada com dente delicada, AÇO INOX
171	30	Mcperson Angulada sem dente, AÇO INOX
172	05	Osteotomo lambotte 15cm 6” 10x4 aproximadamente
173	05	Osteotomo lambotte 15cm 6” 12x4 aproximadamente
174	05	Osteotomo lambotte 15cm 6” 4x4 aproximadamente
175	05	Osteotomo lambotte 15cm 6” 6x4 aproximadamente
176	40	Pinça Capsulorrexix Mod. Utrata Ponta 12mm Curva Cabo Chato (TITÂNIO)
177	20	Pinça de músculo com dente reta AÇO INOX
178	20	Pinça de músculo com dente curva , AÇO INOX
179	10	Pinça Jameson Muscle, com travamento lateral, 6 dentes, infantil, direita Aço Inox
180	10	Pinça Jameson Muscle, com travamento lateral, 6 dentes, infantil, esquerda Aço Inox
181	10	Pinça p/ chalazio redonda M
182	40	Pinça p/ Córnea Colibri mod.Polack cabo chato, AÇO INOX
183	30	Pinça p/ ponto mod Bonn reta cabo chato, AÇO INOX

184	20	Pinça para conjuntiva com dente 0.2mm mod. Bonn reta cabo chato, AÇO INOX
185	30	Pinça para conjuntiva serrilhada delicada reta cabo chato, AÇO INOX
186	20	Pinça para introdução de LIO dobrável mod. Burato ação direta AÇO INOX
187	10	Pinças prechopper mod.Dr. Celso Takaschi reta cabo chato
188	30	Pinça Aliis 20cm
189	30	Pinça Allis 15 a 16cm
190	30	Pinça Allis 18 a 19cm
191	15	Pinça Cheron 25cm
192	05	Pinça clamps intestinais atraumáticas Kocher curva medindo aproximadamente 22cm
193	05	Pinça clamps intestinais atraumáticas Kocher curva medindo aproximadamente 25cm
194	05	Pinça clamps intestinais atraumáticas Kocher reta medindo aproximadamente 22cm
195	05	Pinça clamps intestinais atraumáticas Kocher reta medindo aproximadamente 25cm
196	05	Pinça Coliin-oval 16cm
197	05	Pinça Collin-coração 16cm
198	30	Pinça de dissecação Adson – brown (serrilhada) 4 ¾”
199	30	Pinça de dissecação Adson – brown com dente 4 ¾”
200	30	Pinça de dissecação Adson – brown sem dente 4 ¾”
201	20	Pinça de dissecação Adson com dente 12 cm 4 ¾”
202	20	Pinça de dissecação Adson sem dente 12 cm 4 ¾”
203	20	Pinça de dissecação Anatômica standard c/ dente 10 cm
204	20	Pinça de dissecação Anatômica standard c/ dente 12 cm
205	20	Pinça de dissecação Anatômica standard c/ dente 14 cm

206	20	Pinça de dissecação Anatômica standard c/ dente 16 cm
207	20	Pinça de dissecação Anatômica standard c/ dente 18 cm
208	20	Pinça de dissecação Anatômica standard c/ dente 20 cm
209	20	Pinça de dissecação Anatômica standard c/ dente 25 cm
210	20	Pinça de dissecação Anatômica standard s/ dente 10 cm
211	20	Pinça de dissecação Anatômica standard s/ dente 12 cm
212	20	Pinça de dissecação Anatômica standard s/ dente 14 cm
213	20	Pinça de dissecação Anatômica standard s/ dente 16 cm
214	20	Pinça de dissecação Anatômica standard s/ dente 18 cm
215	20	Pinça de dissecação Anatômica standard s/ dente 20 cm
216	20	Pinça de dissecação Anatômica standard s/ dente 25 cm
217	20	Pinça hemostática crafoord 18cm
218	20	Pinça hemostática crafoord 24cm
219	30	Pinça hemostática Kelly curva 14cm
220	30	Pinça hemostática Kelly curva 16cm
221	20	Pinça hemostática Kelly mosquito curva 09 a 10cm 5"
222	30	Pinça hemostática Kelly mosquito curva 12 a 13cm 5"
223	20	Pinça hemostática Kelly mosquito reta 09 a 10cm 5"
224	30	Pinça hemostática Kelly mosquito reta 12 a 13cm 5"
225	20	Pinça hemostática Kocher curva 16cm
226	20	Pinça hemostática Kocher curva 18cm
227	20	Pinça hemostática Kocher curva 20cm
228	20	Pinça hemostática Kocher curva 22cm
229	20	Pinça hemostática Kocher curva 24cm
230	20	Pinça hemostática Kocher reta14cm
231	20	Pinça hemostática Kocher reta16cm

232	20	Pinça hemostática Kocher reta18cm
233	20	Pinça hemostática Kocher reta20cm
234	20	Pinça hemostática Kocher reta22cm
235	20	Pinça hemostática Kocher reta24cm
236	20	Pinça hemostática Mister 15cm
237	20	Pinça hemostática Mister 18cm
238	30	Pinça hemostática Mister 20cm
239	20	Pinça hemostática Mister 23cm
240	20	Pinça hemostática Rochester pean curva 20 cm
241	20	Pinça hemostática Rochester pean curva 22 cm
242	20	Pinça hemostática Rochester pean reta 20 cm
243	20	Pinça hemostática Rochester pean reta 22 cm
244	10	Pinça para colo uterino Barret 16cm
245	10	Pinça para colo uterino Barret 18cm
246	10	Pinça para colo uterino Pozzi 25cm
247	20	Pinça para apreensão do deferente 12cm 4 3/4"
248	10	Pinça para pólipos e curativos curva 18cm
249	10	Pinça para pólipos e curativos foerster curva 20cm
250	10	Pinça para pólipos e curativos foerster curva 24cm
251	10	Pinça para pólipos e curativos foerster reta 18cm
252	10	Pinça para pólipos e curativos foerster reta 20cm
253	10	Pinça para pólipos e curativos foerster reta 24cm
254	30	Pinça porta instrumentos Backhaus 09cm
255	30	Pinça porta instrumentos Backhaus 11cm
256	50	Pinça porta instrumentos Backhaus 13cm
257	06	Pinça para osso espanhola aproximadamente 16cm

258	06	Pinça para osso espanhola aproximadamente 18cm
259	10	Pinça baioneta aproximadamente 16 cm
260	10	Pinça baioneta aproximadamente 20 cm
261	10	Pinça citeli
262	10	Pinça nasal hartman aproximadamente 15cm
263	10	Pinça para laminectomia kerrison 90°
264	10	Pinça para septo nasal bruenings aproximadamente 19cm x 7mm
265	10	Pinça para septo nasal bruenings aproximadamente 19cm x 9mm
266	03	Pinça para osso cisalha ruskin-liston reta
267	03	Pinça para osso saca-bocado luer aproximadamente 18cm
268	03	Pinça para osso saca-bocado mayfield aproximadamente 17cm
269	30	Porta agulha mod. Barraquer redondo curvo delicado, AÇO INOX
270	20	Porta agulha mod. Barraquer redondo curvo forte, AÇO INOX
271	20	Porta agulha mod. Barraquer redondo curvo médio, AÇO INOX
272	15	Porta agulha mayo hegar 12cm
273	15	Porta agulha mayo hegar 14cm
274	15	Porta agulha mayo hegar 16cm
275	15	Porta agulha mayo hegar 18cm
276	15	Porta agulha mayo hegar 20cm
277	15	Porta agulha mayo hegar 24cm
278	15	Porta agulha mayo hegar 30cm
279	15	Porta agulha mayo hegar com videa 14cm
280	15	Porta agulha mayo hegar com videa 16cm
281	15	Porta agulha mayo hegar com videa 18cm
282	15	Porta agulha mayo hegar com videa 20cm
283	15	Porta agulha mayo hegar com videa 24cm

284	15	Porta agulha mayo hegar com videa 30cm
285	30	Ponteira para proteção de instrumental de oftalmo, pacote com 50 unidades
286	10	Punch para glaucoma Rumex 0.75
287	10	Retrator desmarres com lâmina G AÇO INOX
288	10	Retrator desmarres com lâmina M AÇO INOX
289	10	Retrator desmarres com lâmina P AÇO INOX
290	10	Retrator Knapp
291	10	Sonda lacrimal mod.bowman tamanho 0/1
292	10	Sonda lacrimal mod.bowman tamanho 2/3
293	10	Suporte para abridor de boca
294	10	Tesoura argola reta delicada ponta fina
295	20	Tesoura de Conjuntiva West Cott curva cabo chato M, AÇO INOX
296	20	Tesoura de Vannas curva, AÇO INOX
297	20	Tesoura p/ Córnea mod. Castroviejo curva cabo chato, AÇO INOX
298	30	Tesoura íris curva 9 a 11 cm
299	30	Tesoura íris reta 9 a 11 cm
300	30	Tesoura mayo stille curva 14cm a 15 cm
301	30	Tesoura mayo stille reta 14cm a 15 cm
302	30	Tesoura Metzemaum curva 14cm
303	30	Tesoura Metzemaum curva 16cm
304	30	Tesoura Metzemaum curva 18cm
305	30	Tesoura Metzemaum curva 20cm
306	30	Tesoura Metzemaum curva 23cm
307	30	Tesoura Metzemaum reta 14cm
308	30	Tesoura Metzemaum reta 16cm
309	30	Tesoura Metzemaum reta 18cm

310	30	Tesoura Metzemaum reta 20cm
311	30	Tesoura Metzemaum reta 23cm
312	20	Tesoura Stevens curva 10 a 12 cm
313	20	Tesoura Stevens reta 10 a 12 cm
314	10	Tubos de aspiração yank auer aproximadamente 28cm
315	03	Tesoura para gesso esmarch 20cm
316	03	Tesoura para gesso lister 14cm
317	10	Tesoura converse angulada 11cm
318	10	Tesoura cottle angulada 17cm
319	10	Tesoura heymann para turbinectomia 18cm
320	05	Valvula Balfour curva medindo aproximadamente 45mm x 80mm comprimento 24cm 9 ½"
321	05	Valvula Balfour reta medindo aproximadamente 100mm x 70mm comprimento 24cm 9 ½"

Obs: Instrumentais confeccionados em aço inoxidável conforme ABNT/AISI 420 ou confeccionados em titânio

Divinolândia 29 de junho de 2018

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATTA

COORDENADORA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º .../....., destinado ao Registro de Preços de INSTRUMENTAL CIRURGICO (PINÇAS) para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____(Nome da empresa)_____, através de seu representante legal, Sr. _____(nome completo)_____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2.018

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2018

Aos _____, no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º.52.356.268-0002-45, com sede no endereço av. Leonor Mendes de Barros n.º 626, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL**, abaixo indicados, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue:

.....
Prazo de entrega dos produtos: De acordo com ordem de serviços

A presente Ata tem validade de 12 (DOZE) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

O preço unitário registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo CONDERG HOSPITAL REGIONAL, com as características ofertadas em sua proposta e apresentadas em suas amostras, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do CONDERG HOSPITAL REGIONAL, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.



Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma-SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-CONDERG HOSPITAL REGIONAL

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Endereço: Av: Leonor Mendes de Barros nº. 626

Representante:

RG:

CPF:

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°...../2018

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....N°.....

BAIRRO.....CIDADE.....UF.....

FONE.....FAX.....

CEP.....CNPJ.....

ITEM	Qde	Instrumental	Valor Uni	Valor total

Obs: Instrumentais confeccionados em aço inoxidável conforme ABNT/AISI 420 ou confeccionados em titânio

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME.....

RG.....CPF.....

Conta Corrente_____

Agência_____

Praça de Pagamento_____

Local:

_____Data___/___/2018